

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

A “Política de Investimento Pessoal” (“Política”) define as regras e critérios para os investimentos pessoais dos sócios, administradores, colaboradores e funcionários (“Colaboradores”) da AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA. (“AZBWM”).

As regras desta Política abrangem todos os investimentos e negociações de instrumentos financeiros do Colaborador, bem como de seu cônjuge, companheiro(a), ascendentes e descendentes diretos. As regras também abrangem qualquer pessoa jurídica vinculada ao Colaborador.

Além desta Política, todos os Colaboradores envolvidos na gestão de carteiras de fundos de investimento realizada pela AZBWM assinam um “Termo de Compromisso”, onde tomam conhecimento desta Política e aceitam cumpri-la. Por fim, há uma “Declaração de Investimento e Situação Patrimonial”, assinada anualmente pelo Colaborador, onde são listadas quaisquer operações e/ou posições em instrumentos financeiros considerados sensíveis pelo Comitê de *Compliance* da AZBWM. “Sensíveis”, no caso, quer dizer ativos que possam representar algum conflito de interesse em relação às operações da AZBWM. Todos os instrumentos sensíveis são listados pelo Comitê de *Compliance*, estando à disposição de todos os Colaboradores de forma contínua. Operações com estes instrumentos e eventuais exceções devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de *Compliance*.

Os membros do Comitê de *Compliance* estão relacionados no Manual de *Compliance* e Segurança da Informação da AZBWM.

Em termos gerais, os dois objetivos principais desta Política são (1) evitar conflitos de interesse em relação às posições e operações da AZBWM, e (2) evitar uma conduta especulativa por parte do Colaborador que possa comprometer o desempenho de suas funções na AZBWM. Portanto, as operações e investimentos dos Colaboradores não devem ter objetivo especulativo e sim de investimento.

A Política consiste das seguintes diretrizes:

1) São livres os investimentos em Títulos Públicos Federais através do Tesouro Direto e em quaisquer Fundos de Investimentos, geridos pela AZBWM ou por outras empresas. São livres também as operações com CDBs e outros instrumentos de Renda Fixa (debêntures, etc.);

2) São livres as operações com ações e outros títulos e valores mobiliários, com exceção dos instrumentos constantes na lista de instrumentos sensíveis definida pelo Comitê de *Compliance*, e desde que as posições sejam mantidas por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Caso o Colaborador queira operar algum instrumento listado como sensível, deverá haver prévia aprovação pelo Comitê de *Compliance*, que tratará de eventuais exceções;

- 3) Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, são expressamente proibidas quaisquer operações com instrumentos negociados pela AZBWM até que as ordens da AZBWM tenham sido executadas;
- 4) O Colaborador assinará o “Termo de Compromisso”, onde toma conhecimento desta Política e se compromete a cumpri-la;
- 5) O Colaborador assinará anualmente uma “Declaração de Investimento e Situação Patrimonial”, onde explicitará que não mantém posições que possam representar conflito de interesse com as operações da AZBWM e listará eventuais posições em instrumentos sensíveis, que deverão ter sido aprovadas pelo Comitê de *Compliance*;
- 6) As posições já existentes no momento da assinatura do “Termo de Compromisso” e da “Declaração de Investimento e Situação Patrimonial” poderão ser mantidas;
- 7) O Colaborador somente poderá realizar as operações permitidas por esta Política por meio das corretoras que constem em lista divulgada e atualizada pelo Comitê de *Compliance*; e
- 8) O descumprimento de quaisquer das disposições desta Política será considerado uma quebra contratual e sujeitará o Colaborador às sanções cabíveis, na medida em que esta Política é parte integrante da relação trabalhista ou societária do Colaborador com a AZBWM.